



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/10/24

Jornal AMP

Página 409

Edição 3138

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.034/24

Data 22.10.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30.00(52)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(53)-504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(63)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.40.00(68)-504	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic. - P.J.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal